
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Emenda Constitucional n.º 01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar a redação do artigo 2º da propositura, adequando a Técnica legislativa, substituindo a palavra “promulgação” por “publicação”, atendendo assim ao princípio explícito da Publicidade, que encontra previsão normativa no art. 37, *caput* da Carta Magna, bem como a Lei Complementar n.º 95/98, que versa sobre a elaboração das proposições legislativas.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 13 de Abril de 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação